

# Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



# EDITAL № 28, CPTL/UFMS DE 21 DE MARÇO DE 2025 CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE MEDICINA

# ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A PROFESSO/A SUBSTITUTO/A

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 64/2025, de 17 de MARÇO de 2025, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 22/2025; Edital Progep/UFMS nº 24/2025; Edital Progep/UFMS nº 25/2025; Edital Progep/UFMS nº 27/2025; Edital Progep/UFMS nº 28/2025 nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos/as a Professor/a Substituto/a, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
		TRÊS LAGOAS/I	MS			
CPTL	925	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica	2	20	INTEGRAL	ESPECIALISTA

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

рт	Vancimento	Retribuição de Titulação	Total	
KI	Vencimento	Especialista	Especialista	
20h	2.437,59	243,76	2.681,35	

#### 2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

- 2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.
- 2.3. O/a Professor/a Substituto/a fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o/a Professor/a Substituto/a, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 2.4. Caso o/a professor/a a ser contratado/a possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:
- a) Caso o/a contratado/a possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o/a contratado/a possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos/as com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do título de doutor em qualquer área de avaliação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa do doutorado; e
- cópia do certificado de especialista em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou pela Associação Médica Brasileira, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Acadêmico/Escolar; ou
- cópia do certificado de especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, em qualquer uma das seguintes Clínicas Médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira: Cancerologia clínica ou Oncologia clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia Clínica, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina de Urgência/Emergência, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia Clínica, Pneumologia, Reumatologia
- e) Para candidatos/as com a titulação de Mestrado:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do título de mestre em qualquer área de avaliação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa do mestrado; e
- cópia do certificado de especialista em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou pela Associação Médica Brasileira, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Acadêmico/Escolar; ou
- cópia do certificado de especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, em qualquer uma das seguintes Clínicas Médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira: Cancerologia clínica ou Oncologia clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia Clínica, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina de Urgência/Emergência, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia Clínica, Pneumologia, Reumatologia
- f) Para candidatos/as com a titulação de Especialista:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do certificado de especialista em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou pela Associação Médica Brasileira, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Acadêmico/Escolar; ou
- cópia do certificado de especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, em qualquer uma das seguintes Clínicas Médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira: Cancerologia clínica ou Oncologia clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia Clínica, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina de Urgência/Emergência, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia Clínica, Pneumologia, Reumatologia
- 3.2. O/a candidato/a será dispensado/a de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR/A SUBSTITUTO/A:

# 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS/AS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
  - b) candidato/a que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- c) candidato/a que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato/a que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
  - e) candidato/a que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato/a que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
  - g) candidato/a que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **25/03/2025** a **30/03/2025**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

#### 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do/a candidato/a, no período de 25/03/2025 a 30/03/2025.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o/a candidato/a deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É **obrigatório** que o/a candidato/a emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
- 6.3.1. A **ausência** do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a **atribuição da nota 0,00** (zero) à toda Prova de Título do/a candidato/a.
- 6.4. O/A candidato/a deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o/a candidato/a deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 07 de abril às 09h15min (horário MS), por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br
- 7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos/as os/as candidatos/as inscritos/as, sendo considerado eliminado o/a candidato/a ausente.
- 7.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
- 7.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos/às candidatos/as com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 7.6. A banca apresentará os temas numerados aos/às candidatos/as e compartilhará a tela com os/as candidatos/as para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site https://sorteador.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 7.7. A prova escrita será realizada no dia 07 de abril de 2025, 09h30min (horário MS), com duração máxima de duas horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.
- 7.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.

- 7.9. Para a prova escrita, o/a candidato/a deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.
- 7.10. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao/à candidato/a, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 7.11. Durante a prova escrita cada candidato/a deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado/a por membros da banca. O/A candidato/a deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 7.12. Para compartilhar a tela, o/a candidato/a deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
- b) Clicar em "A tela inteira";
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em "compartilhar.
- 7.13. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato/a no chat da sala virtual do/a respectivo/a candidato/a.
- 7.14. Durante a realização da prova o/a candidato/a deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 7.15. A prova didática será realizada no dia 15 de abril de 2025, às 17h (horário MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.
- 7.16. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao/à candidato/a com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos/as candidatos/as.
- 7.17. A banca deve numerar os/as candidato/as, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, https://sorteador.com.br/.
- 7.18. Em seguida, todos os/as candidatos/as devem enviar para o e-mail **kaelly.virginia@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 7.19. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o/a primeiro/a candidato/a a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao/à próximo/a candidato/a, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 7.20. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos/as os/as candidatos/as as gravações serão disponibilizadas no site https://cptl.ufms.br.
- 7.21. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 7.22. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 15 de abril de 2025, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.
- 7.23. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.

# 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. Programa da Prova Escrita:
  - 1. Semiologia do adulto: anamnese e exame físico geral
  - 2. Propedêutica do aparelho respiratório
  - 3. Propedêutica do coração
  - 4. Propedêutica do abdômen
  - 5. Diagnóstico e tratamento de Hipertensão Arterial Sistêmica
  - 6. Diabetes Mellitus tipo 2: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
  - 7. Doença pulmonar obstrutiva crônica: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
  - 8. Infecções prevalentes no adulto: pneumonia, infecção de trato urinário, dengue, sífilis e tuberculose
  - 9. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento

Saúde do idoso sob os cuidados clínicos

- 8.2. Programa da Didática:
  - 1. Semiologia do adulto: anamnese e exame físico geral
  - 2. Diabetes Mellitus tipo 2: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
  - 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. BICKLEY, L.S.; SZILAGYI, P.G.; HOFFMAN, R.M. Bates Propedêutica médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- 2. GOLDMANN, L.; SCHAFER, A.I. Goldman-Cecil Medicina Interna, 26º ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2022.
- 3. MARTINS, M. de A. et al. (ed.). Semiologia clínica. Barueri: Manole, 2021.
- 4. PORTO, C.C.; PORTO, A.L. Clínica médica na prática diária, 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

#### 10. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 10.1. Ao/à candidato/a cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 22/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do/a candidato/a, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- **10.2.** Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos/as com a titulação de Doutorado;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos/as com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Acadêmico/Escolar, para candidatos/as com a titulação de **Especialista**.
- 10.3. Somente poderão ser contratados os/as candidatos/as classificados/as que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 22/2025.
- 10.4. A contratação do/a candidato classificado/a está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o/a Professor/a Substituto/a deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).
- 10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO/A CANDIDATO/A.

Três Lagoas, 21 de março de 2025.

Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva Presidente da Comissão Especial

# ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

# ANEXO I

# EDITAL № 28, CPTL/UFMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

	GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPI	RIOR	
	Titulação		
	(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Pós-Doutorado	10,0	
Α	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de	30.0 pontos)	

	Docência		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsáve	el)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			

	Atividades Administrativas e de Representação				
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0			
С	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0			
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0			
Subtotal Grupo I – C					

# Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)

	GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contrataç	ão de Projeto)	
Subgrupo		Valor	Total
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
А	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
	T	otal Grupo II	

	GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
Α	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A1, por artigo.	10,0				
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A2, por artigo.	6,0				
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A3, por artigo.	3,0				
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A4, por artigo.	2,0				

C.,baaaal	Grupo III – A	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> B1, por artigo.	1,0	

Livros e Capítulos de Livros <sup>1</sup>					
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0			
В	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0			
Subtotal Grupo III – B					

	Orientações e participação em Bancas Examinadoras		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orier	ntação)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
С	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	Subtota	l Grupo III – C	

# Total Grupo III (A+B+C)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

	GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
A	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

Total Grupo IV	

# GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
Α	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou	3,0	
	mais de repertório novo), por programa completo.		

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
71 1 3 1 7			

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL					
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
Α	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0			
Total Grupo VI					

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS		
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)		
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)		
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)		

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.







Documento assinado eletronicamente por **Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/03/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5508872** e o código CRC **FC7207F2**.

# **CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67)3509-3700 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência**: Processo nº 23448.001142/2025-05 SEI nº 5508872